

PORTARIA Nº. 101 DE 15 DE MAIO DE 2.019.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, bem o Prazo de Afastamento da servidora EBA previstos na Portaria nº 086 de 20 de março de 2.019.

A Prefeita Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, nos termos do Art. 167 da Lei Municipal nº 55 de 04 de Maio de 2.011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a prorrogação, por igual período, uma única vez quando as circunstâncias o exigirem;

Considerando o disposto no Parágrafo único do art. 158 da Lei Municipal nº 55 de 04 de Maio de 2.011, que prevê a possibilidade de prorrogação de afastado do servidor;

Considerando a necessidade de permitir que os trabalhos da Comissão sejam desenvolvidos com cautela, sem açoitamento, preservando assim o direito a ampla defesa e ao contraditório;

Considerando a conveniência e a necessidade de prorrogação para fins legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 20 de julho de 2.019, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório da Comissão Processante de que trata a Portaria nº 086 de 20 de março de 2.019, devidamente publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Itapagipe, em 20 de março de 2.019 e no Jornal da Cidade no dia 22 de março de 2.019.

Art. 2º Fica igualmente, prorrogado até o dia 20 de julho de 2.019, o período de afastamento da servidora E.B.A. matrículas nº 555 e 640, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 15 de maio de 2.019.

Nicézia Leite do Amorim
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal.